



<b>Processo de Compras:</b>	Dispensa de Licitação nº 061/2026
<b>Termo de Fomento:</b>	984172/2025 - SAF/MDA
<b>Projeto/Plano de Trabalho:</b>	Terra que Alimenta (Sul): Camponeses Cultivando Soberania e Sustentabilidade
<b>Objeto/Meta:</b>	Meta 5: Gerenciamento do Projeto Etapa 5.2.3 Despesas administrativas e fiscais
<b>Objeto:</b>	Aquisição de Material de Escritório para o projeto "Da Terra à Mesa".
<b>Prazo de Fornecimento:</b>	24 meses

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026

O **Instituto Cultural Padre Josimo**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.942.198/0001-09, com sede na Rua Assis Freitas, nº 120 – Bairro Dario Lassance – Candiota/RS, neste ato representada por seu Coordenador Geral, Sr. **Wilson Zanatta**, brasileiro, solteiro, religioso, residente no Assentamento Conquista da Fronteira, S/N, bairro Meio Rural, Hulha Negra/RS, portador da carteira de identidade nº 3016904959 SSP e do CPF:328.921.870-87, nos termos da legislação vigente, torna público a presente **Dispensa de Licitação em razão do valor**, que tem como objeto o fornecimento de material de escritório relacionados à Meta 2. Gerenciamento do Projeto, conforme descrição constante no âmbito do plano de trabalho do projeto "**Terra que Alimenta (Sul): Camponeses Cultivando Soberania e Sustentabilidade**", executado por meio do **Edital Da Terra à Mesa**.

### 1. OBJETO

1.1 A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a **contratação da empresa BRUNO GIORDANO TOLFO DE OLIVEIRA, CNPJ 14.590.667/0001-04**, com sede na rua Francisco Assis do Pinho, 317, bairro Dario Lassance, Candiota/RS, para o **fornecimento de Material de Escritório (encadernações avulsas e artigos de escritório, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo imediato, tais como folhas de ofício, canetas, lápis, borracha, banners, impressões em geral, toner, entre outros)** a fim de atender os serviços relacionados ao **Gerenciamento do Projeto**, conforme descrição constante no âmbito do plano de trabalho do projeto "**Terra que Alimenta (Sul): Camponeses Cultivando Soberania e Sustentabilidade**", Termo de Fomento nº 984172/2025 e do Plano de Trabalho – Meta 2. Gerenciamento do Projeto, Etapa 5.2.3. Despesas administrativas e fiscais, executado por meio do **Edital Da Terra à Mesa**.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente processo está regido pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), **Art. 75, inc.II:** para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (*conforme Decreto nº 12.807, de 2025*)

2.2. Constitui ainda a fundamentação legal o Decreto nº 11.531/2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem



transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão, considerando o presente Edital tratar de Cotação Prévia de Preços - Registro para o Transferegov.br.

### **3. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto devem se orientar pelo processo administrativo de Dispensa de Licitação e ao disposto neste Contrato.

3.2 O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da solicitação de fornecimento pelo contratado.

3.3 A solicitação de fornecimento especificará os itens, quantidades e a respectiva unidade de medida, no prazo determinado para execução do objeto.

3.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.5 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço sede do ICPJ na Rua Assis Freitas, nº 120 – Bairro Dario Lassance – Candiota/RS, durante o horário de expediente das 08h às 12h e 13h às 18h, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.

3.6 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dias, meses ou anos do especificado em cada item, caso exista, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.7 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no pedido e na proposta.

3.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no pedido e na proposta.

3.9 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo ICPJ, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

3.10 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

3.11 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



3.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **4. DO PREÇO E PAGAMENTO**

4.1. O valor mensal máximo para aquisições e serviços objeto da presente dispensa de licitação é de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)** mensais.

4.2. O **pagamento será efetuado até o 5º dia útil** do mês subsequente ao fornecimento de bens e serviços de material de escritório, **mediante recebimento de Nota Fiscal** contendo a descrição detalhado dos produtos e serviços.

4.3. Na Nota Fiscal deverá constar no campo “Informações Complementares” os seguintes dados: Referente ao Termo de Fomento nº 984172/2025 - SAF/MDA, Projeto "Terra que Alimenta (Sul): Camponeses Cultivando Soberania e Sustentabilidade", Meta 5 Gerenciamento do Projeto - Etapa 5.2.3.

#### **5. DO PERÍODO E FORMA DE EXECUÇÃO**

5.1. O fornecimento do objeto deverá ser realizado pelo período de **24 meses, com início previsto no dia 01/03/2026**, observado o limite mensal para aquisições e serviços previsto na cláusula 3 e acompanhando o cronograma oficial de execução e finalização da prestação de contas do projeto.

5.2. A entrega dos bens/produtos/serviços deverá ser conforme a necessidade e solicitação do ICPJ, podendo ser parcelada ou não, de acordo com a execução do projeto.

#### **6. DO ACESSO AO PLANO DE TRABALHO**

6.1. O Plano de Trabalho referente ao Projeto “**Terra que Alimenta (Sul): Camponeses Cultivando Soberania e Sustentabilidade**”, está disponível para consulta no site do Instituto Cultural Padre Josimo: <https://padrejosimo.com.br/site/projetos/>

#### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta do Termo de Fomento nº 984172/2025 no âmbito do projeto “**Terra que Alimenta (Sul): Camponeses Cultivando Soberania e Sustentabilidade**”, executado por meio do **Edital Da Terra à Mesa**.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. As dúvidas e controvérsias oriundas da presente Dispensa de Licitação poderão ser dirimidas pelo Instituto Cultural Padre Josimo pelo e-mail: [projetos01@icpj.com.br](mailto:projetos01@icpj.com.br), presencialmente ou por correio no endereço: Rua Assis Freitas, nº 120 - Bairro Dario Lassance - Candiota/RS - CEP 96.495-000, ou ainda no Foro da Comarca de Bagé/RS, onde Candiota é jurisdicionada, quando não resolvidas administrativamente.

#### **9. CONCLUSÃO**

9.1. Considerando o objeto, a finalidade bem como a justificativa apresentada, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, em razão do valor para despesas de pequeno vulto, classificada como bem ou serviço comum de materiais de escritório, bem como à compatibilidade do preço com os



parâmetros de mercado e que a despesa encontra-se dentro dos parâmetros da Lei e do Termo de Fomento nº 984172/2025, **autorizo a presente Dispensa de Licitação nº 61/2026** para a contratação da empresa TOLFO Informática, Papelaria e Escritório, CNPJ 14.590.667/0001-04, a fim de fornecer material de escritório, pelo valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) mensais, para atender os serviços relacionados ao gerenciamento do projeto, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a vigorar pela publicação do presente Termo de Dispensa de Licitação.

Registre-se e publique para os devidos fins.

Candiota – RS, 27 de fevereiro de 2026.

**Wilson Zanatta**  
Coordenador Geral